



LEI Nº 80/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JURANDIR BARBOSA DE MOPRAIS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$16.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				16.000,00
02	09	01	Ensino Basico	
	251	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental	6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		220 008	Conv. Sec. Educação/Transp. Alunos	
	257	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		220 008	Conv. Sec. Educação/Transp. Alunos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

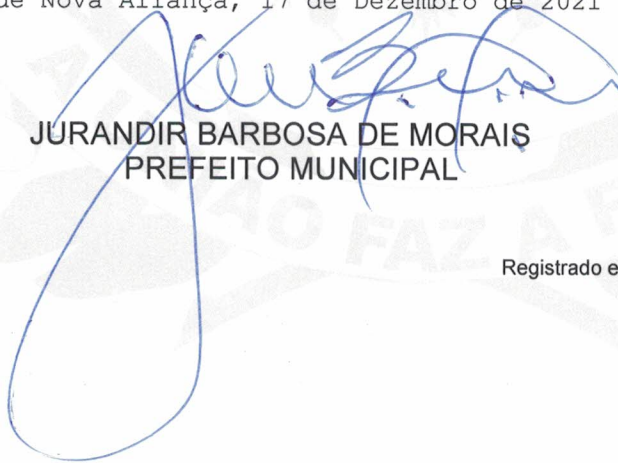
02	08	00	Fundo Municipal de Saude	
	201	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saude	-16.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		300 041	Fundo Saude/Qualis Mais	

Anulação (-)

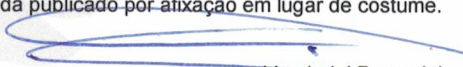
-16.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Nova Aliança, 17 de Dezembro de 2021


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.


Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças